



DECRETO N.º 3.907, DE 29 SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Plano de Carreiras do Magistério.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Metas 13 e 14 do Plano Municipal, Lei Municipal 1775 de 23 de junho de 2015 e a Lei Federal 14.113 de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Novo FUNDEB),

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a formação da comissão de Plano de Carreira dos Profissionais da Educação devido à exoneração de alguns membros,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão do Plano de Carreiras do Magistério, os abaixo relacionados:

I - Representante de Auxiliar de Classe:

Titular: Isabela Peres dos Santos

II- Representante de Auxiliar de Creche:

Titular: Karinely Pereira de Lima

Suplente: Ana Paula Castagnacci

III – Representante de Professores de Educação Infantil - PEB I

Titular: Alessandra Aparecida Pereira Faria

Suplente: Ana Paula Júlio Santos

IV- Representante de professores de Ensino Fundamental - PEB I

Titular: Roberta Dias de Almeida

Suplente: Rute Maria Teodoro Furquim



V- Representantes de Professores Especialistas - PEB II

Titular: Marcus Vinícius Penna Freire

Suplente: Amarilda Cândida da Rosa e Silva

VI- Representantes de Professores de Educação Especial

Titular: Juliana dos Santos Vergueiro

Suplente: Sílvio Francelino Lemos

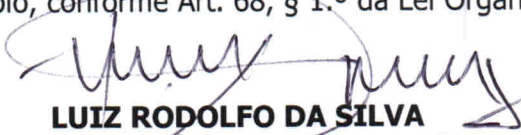
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2942 de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Setembro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos